

## Medida Provisória nº 1123, de 2022

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

**Explicação da Ementa:**

*Tem como objetivo de proteger a Base Industrial de Defesa, preservar as potencialidades tecnológicas nacionais e assegurar as capacidades operacionais das Forças Armadas, com esteio nos preceitos fundamentais de segurança e defesa nacional contra ameaças externas.*

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na íntegra

Último local: 18/10/2022 - Secretaria de Expediente

Destino: À promulgação

Último estado: 26/10/2022 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

## Despacho:

15/10/2022

Decisão da Presidência

Ao Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8,

(SF-PLEN) Plenário do Senado Federal

## Relatoria:

PLEN - (Plenário do Senado Federal)

Relator(es):

Senador Chico Rodrigues (encerrado em 18/10/2022 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

26/10/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 384, de 26/10/22, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 141/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando a aprovação da Medida Provisória e sua publicação como Lei nº 14.459 no Diário Oficial da União.

Remetido Ofício CN nº 385, de 26/10/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando a promulgação da matéria, bem como o envio do texto promulgado para o Arquivo daquela Casa.

Publicado no DCN Páginas 28-29 - DCN nº 41

26/10/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (CN) MESA.  
PROMULGADA. LEI Nº 14459 DE 2022.  
DOU (Diário Oficial da União) - 26/10/2022 - Seção I - pág. 3.  
Promulgada em 25/10/2022.

## TRAMITAÇÃO

**18/10/2022** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado.

**18/10/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA A MEDIDA PROVISÓRIA

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária - Semipresencial realizada em 18/10/2022)

Encaminhada à publicação a presente MPV, recebida no Senado Federal.

Proferido pelo Senador Chico Rodrigues o Parecer nº 307, de 2022-PLEN/SF, favorável à Medida Provisória.

Aprovados, conjuntamente, os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e, no mérito, aprovada a MPV nº 1123, de 2022, nos termos do parecer.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 18-22 - DSF nº 170*

*Publicado no DSF Páginas 66-71 - DSF nº 170*

**18/10/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Chico Rodrigues por deliberação da matéria.

**17/10/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Chico Rodrigues, às 17h30.

**13/10/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Aguardando leitura no Senado Federal.

Designado o Senador Chico Rodrigues Relator de Plenário.

*Publicado no DSF Páginas 49-54 - DSF nº 170*

**11/10/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Apresentação da Redação Final n. 1 PLEN, pelo Deputado Sanderson (PL/RS).

Apresentação do Autógrafo n. 1 MESA, pela Câmara dos Deputados.

Remessa ao Senado Federal por meio do Of. nº 534/2022/SGM-P.

**11/10/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Leitura do recebimento do Ofício nº 288/2022, do Congresso Nacional (CN), que encaminha o processado da Medida Provisória nº 1.123/2022 (Sessão Deliberativa Extraordinária de 11/10/2022 - 13h55 - 137ª Sessão).

Discussão em turno único.

Designado Relator, Dep. Sanderson (PL-RS), para proferir Parecer em Plenário à matéria e à Emenda nº 1, pela Comissão Mista do Congresso Nacional.

A Emenda de Comissão nº 1 foi retirada pelo autor.

Leitura realizada em Plenário pelo Dep. Darci de Matos (PSD-SC), do parecer do relator, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.123, de 2022. A Emenda de Comissão foi retirada pelo autor.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao

## TRAMITAÇÃO

atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e à adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Sanderson (PL-RS).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 1.123-A/2022).

---

**11/10/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Apresentação do Parecer Preliminar de Plenário n. 2 PLEN, pelo Deputado Sanderson (PL/RS).

---

**11/10/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Deferido o REQ 1410/2022, com o seguinte teor: "Defiro a retirada da Emenda de Comissão n. 1 apresentada à Medida Provisória n. 1123/2022, nos termos do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se."

---

**11/10/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Apresentação do Requerimento de Retirada de Emenda a Medida Provisória n. 1410/2022, pelo Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), que "Requer a retirada de EMC 1/2022 na MPV 1123/2022".

---

**10/10/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

---

**10/10/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Apresentação do Parecer Preliminar de Plenário n. 1 PLEN, pelo Deputado Sanderson (PL/RS).

---

**10/10/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Designado Relator, Dep. Sanderson (PL-RS)

---

**05/10/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

---

**19/08/2022** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 20/10/2022. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 61, DE 2022.

*Publicado no DCN Páginas 172 - DCN nº 32*

---

**19/08/2022** PLEN - Plenário

**Ação:** Ato n. 61, de 18/08/2022, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorroga a vigência da Medida Provisória, por sessenta dias (DOU de 19/08/2022 – Seção 1 – Página 2)

## TRAMITAÇÃO

**02/08/2022** CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Ação:** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 03/08/2022 PAG 1047

**02/08/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Ao Plenário, para leitura do ofício de encaminhamento. Publique-se)

**15/07/2022** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Recebido o Ofício n. 288/2022, que encaminha, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, que "Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa".  
Recebida a Mensagem nº 290/2022, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 1123/2022.

**15/07/2022** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 288, de 15/07/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

**15/06/2022** CMMPV 1123/2022 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1123, de 2022

**Ação:** À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1 de 2020.

**15/06/2022** CMMPV 1123/2022 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1123, de 2022

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória, de autoria do Senhor Parlamentar: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança(PL/SP) 001.  
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 16/06/2022.

**10/06/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** À Coordenação de Comissões Mistas (COCM) para recebimento de emendas.

**10/06/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 10/06/2022 a 21/08/2022
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 10/06/2022 a 14/06/2022(art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 07/08/2022 (46º dia)

\* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da

## TRAMITAÇÃO

Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

\* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 14/06/2022.

\* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**10/06/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 10/06/2022, na página 2, a Medida Provisória 1123/2022.

Publicado no DOU Páginas 2

## DOCUMENTOS

## MPV 1123/2022

**Data:** 10/06/2022

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 10/06/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 10/06/2022, na página 2, a Medida Provisória 1123/2022.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

## Quadro Comparativo

**Data:** 10/06/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 10/06/2022, na página 2, a Medida Provisória 1123/2022.

**Descrição/Ementa:** Comparação entre a legislação alterada e a MPV nº 1123/2022.

## EMENDA 1 - MPV 1123/2022

**Data:** 14/06/2022

**Autor:** Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1123, de 2022

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

## Nota Técnica

**Data:** 14/06/2022

**Autor:** Senado Federal

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1123, de 2022

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira.

## Avulso de emendas

**Data:** 15/06/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1123, de 2022

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 1 emenda à Medida Provisória, de autoria do Senhor Parlamentar: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança(PL/SP) 001. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 16/06/2022.

**Descrição/Ementa:** -

## OFCN 288/2022

**Data:** 15/07/2022

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 288, de 15/07/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados o processado da Medida Provisória nº 1123, de 2022.

## Ato

**Data:** 18/08/2022

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1123, de 2022, pelo período de sessenta dias.

## Autógrafo aprovado na

**Data:** 13/10/2022

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 13/10/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Aguardando leitura no Senado Federal. Designado o Senador Chico Rodrigues Relator de Plenário.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 17/10/2022

**Autor:** Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR)

## DOCUMENTOS

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Chico Rodrigues, às 17h30.

**Descrição/Ementa:** Relatório MPV 1.123/2022

## P.S 307/2022 - PLEN

**Data:** 18/10/2022

**Autor:** Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** (Sessão Deliberativa Ordinária - Semipresencial realizada em 18/10/2022)  
Encaminhada à publicação a presente MPV, recebida no Senado Federal.  
Proferido pelo Senador Chico Rodrigues o Parecer nº 307, de 2022-PLEN/SF, favorável à Medida Provisória.  
Aprovados, conjuntamente, os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e, no mérito, aprovada a MPV nº 1123, de 2022, nos termos do parecer.  
A matéria vai à promulgação.  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 307, de 2022-PLEN/SF.

## Minuta

**Data:** 18/10/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

## MPCN 141/2022

**Data:** 26/10/2022

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 384, de 26/10/22, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 141/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando a aprovação da Medida Provisória e sua publicação como Lei nº 14.459 no Diário Oficial da União.

Remetido Ofício CN nº 385, de 26/10/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando a promulgação da matéria, bem como o envio do texto promulgado para o Arquivo daquela Casa.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Presidência da República o autógrafo promulgado da Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

## OFCN 384/2022

**Data:** 26/10/2022

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 384, de 26/10/22, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 141/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando a aprovação da Medida Provisória e sua publicação como Lei nº 14.459 no Diário Oficial da União.

Remetido Ofício CN nº 385, de 26/10/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando a promulgação da matéria, bem como o envio do texto promulgado para o Arquivo daquela Casa.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando a promulgação da Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

## OFCN 385/2022

## DOCUMENTOS

**Data:** 26/10/2022

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 384, de 26/10/22, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 141/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando a aprovação da Medida Provisória e sua publicação como Lei nº 14.459 no Diário Oficial da União.

Remetido Ofício CN nº 385, de 26/10/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando a promulgação da matéria, bem como o envio do texto promulgado para o Arquivo daquela Casa.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados o autógrafo promulgado da Medida Provisória nº 1.123, de 2022.

**Autógrafo - MPV 1123/2022**

**Data:** 26/10/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 384, de 26/10/22, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 141/22, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunicando a aprovação da Medida Provisória e sua publicação como Lei nº 14.459 no Diário Oficial da União.

Remetido Ofício CN nº 385, de 26/10/22, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando a promulgação da matéria, bem como o envio do texto promulgado para o Arquivo daquela Casa.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.